



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.755, DE 14 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III, a saber:

ÁREA AS -7-J-III

Proprietário: Moacir Freire Neto

Área: 248,41 m²

Localização: Rua Antonio Celidônio - Chácara Guisard - Taubaté –SP

Descrição: Partindo do marco MC-36 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas de coordenadas UTM Norte = 7453474,711 e Este = 441305,341 e Topográficas Norte = 251254,404 e Este = 148926,825, localizada às margens do correjo do Judeu, visa-se o marco MC-35, conforme croqui das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, de coordenadas UTM Norte = 7453367,006 e Este = 441426,187 e Topográficas Norte = 251146,188 e Este = 149047,387 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, com azimute de 131°54'39,71" e distância de 162,006 m.

Partindo do marco MC-36 com distância de 12,014 m em um azimute de 164°39'56,97" chega-se ao vértice 54 de coordenadas Topográficas Norte = 251242,818 e Este = 148930,002, localizado no passeio da rua Claudino Veloso Borges; daí segue com azimute de 135°25'38" e distância de 74,479 m até o vértice 55; daí segue com azimute de 128°45'00" e distância de 44,086 m até o vértice 56; daí segue com azimute de 145°03'11" e distância de 6,219 m até o vértice 57; daí segue com azimute de 233°14'38" e distância de 2,001 m até o



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

vértice 58; daí segue com azimute de 325°03'11" e distância de 5,996 m até o vértice 59; daí segue com azimute de 308°45'00" e distância de 43,916 m até o vértice 60; daí segue com azimute de 315°25'38" e distância de 73,727 m até o vértice 61; daí segue com azimute de 21°57'7,37" e distância de 2,180 m até o vértice 54; onde teve início, perfazendo um perímetro de 252,604 m e uma área de 248,41 m².

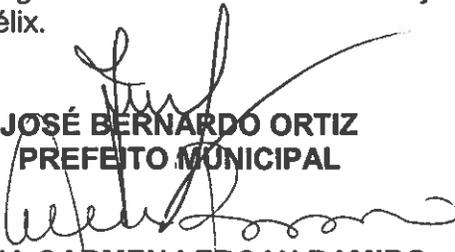
Confrontações: Do vértice 54 até o vértice 61, confronta com a Rua Antonio Celidonio Monteiro; do vértice 54 passando pelos vértices 55 e 56, até o vértice 57, confronta com a área remanescente da propriedade de Moacir Freire Neto; do vértice 57 até o vértice 58 confronta com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A.; do vértice 58; passando pelos vértices 59 e 60, até o vértice 61, confronta com a área remanescente da propriedade de Moacir Freire Neto.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1727 anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Outubro de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA